



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/SG/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANGELO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, desenvolvimento de um trabalho específico nas receitas próprias do Município;

CONSIDERANDO, que a prioridade do trabalho dos Agentes Tributários lotado na Secretaria da Fazenda será de auditorias e Fiscalizações das Receitas Próprias e Outras, visando combater a sonegação fiscal;

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Indústria e Comércio já executa diversos serviços junto as empresa do Município e visando uma atenção especial na emissão das LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO – (ALVARÁS);

DETERMINA:

- a) Que a Secretaria da Indústria e Comércio a partir desta data, fica responsável pela Autorização e a emissão dos ALVARÁS;
- b) Também fica responsável pelas autorizações do Comércio Ambulante, autorizações de eventos, feiras, shows, parque de diversão, circos, propagandas no Município;
- c) Sendo que a autorização de Notas Fiscais das Empresas Prestadoras de serviços permanece na Secretaria da Fazenda.

CUMPRA-SE.

CENTRO ADMISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 27 de março de 2014.


LUIZ VALDIR ANDRES

Prefeito